



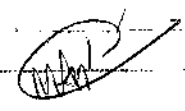
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no M. U. A. S.

E 30 7 24

Retirado

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2024

Itaara-RS Ass. 

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 68/2024

PROCESSO Nº 75/2024

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS 08 E 09, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA EXPRESSO JARDIM DA SERRA LTDA., CONFORME DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, HOMOLOGADA EM 01 DE ABRIL DE 2024.

O Município de Itaara, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 01.605.605/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr^a. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/RS, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **Expresso Jardim da Serra Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.094.717/0001-50, estabelecida na Rua Silva Jardim, 3093, Sala 01, Bairro Centro, Santa Maria-RS, CEP: 97.050-700, telefones (55) 3222-7544 / (55) 3221-7380, e-mail: santacatarinatransp@terra.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Pedro Augusto Londero, portador do CPF nº 243.406.850-20, Carteira de Identidade nº 9024323801, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº 1347, na cidade e Santa Maria/RS, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, bem como de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Fica acordado o contrato por meio de ADITIVO DE PRAZO por mais 90 (noventa) dias a contar de 01 de Agosto de 2024, sendo concluído em 28 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

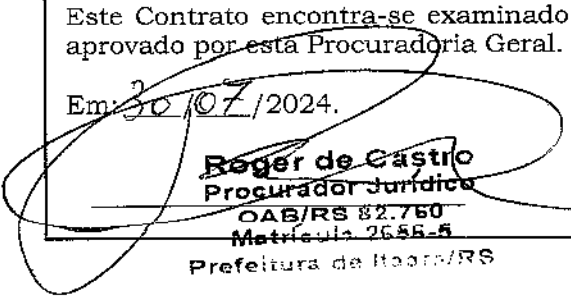
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, ao 30 dias do mês de Julho de 2024.

Este Contrato encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.

Em: 30/07/2024.


Roger de Castro
Procurador Jurídico

OAB/RS 82.760
Matrícula 2655-5

Prefeitura de Itaara/RS


Salete Desconzi
Prefeita Municipal
Contratante.


Pedro Augusto Londero
Expresso Jardim da Serra Ltda.
Contratada.